



DECRETO 050, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre o retorno do funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde ao horário comercial das 07:00hs às 11:00hs e de 13:00hs as 17:00hs e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTE ALTA DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a necessidade da ampliação de atendimentos e afim de melhorar as atividades desenvolvidas pela Secretaria de Saúde;

DECRETA:

Art. 1º - Fica retomado o funcionamento da Secretaria de Saúde ao horário comercial das 07:00hs as 11:00hs e de 13:00hs as 17:00hs a partir do dia 01 de novembro de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Ponte Alta do Tocantins, Estado do Tocantins, em 03 de novembro de 2021.

Kleber Rodrigues Sousa
Prefeito Municipal